

---

**S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Despacho n.º 222/2017 de 6 de Fevereiro de 2017**

---

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2014/A, de 3 de julho, estabeleceu o regime jurídico de apoios a atividades culturais, adiante designado de RJAAC.

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2015/A, de 28 de janeiro, veio regulamentar o RJAAC.

Considerando a necessidade de fixar o período de candidaturas para o ano de 2017.

Assim, nos termos do artigo 11.º do RJAAC e do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2014/A, de 3 de julho, determino que para o ano de 2017:

- a) O prazo para apresentação de candidaturas nas modalidades de apoio referidas nas alíneas a) e c) do artigo 2.º do RJAAC, decorre entre 29 de fevereiro e 31 de outubro de 2017.
- b) O prazo para apresentação de candidaturas na modalidade de apoio referida nas alíneas d) do artigo 2.º do RJAAC, decorre entre 29 de fevereiro e 30 de junho de 2017.
- c) As candidaturas das Danças e Bailinhos de Carnaval devem ser apresentadas entre 1 de dezembro de 2017 e 15 de janeiro de 2018.

02 de fevereiro de 2017. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.